



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES

### Contratação de escola 2015/2016

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012

O Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades publica a lista final de ordenação/contratação dos candidatos a Técnicos Especializados ao **horário nº 46**, resultante da aplicação dos critérios observados no número 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012.

Nº de Candidato	Nome do candidato	Alínea c) do nº11 do Artº11		Alínea a) do nº11 do Artº11	Alínea b) do nº11 do Artº11	Classificação final (0 a 20 pontos)	Ordem
		Experiência profissional (Anos)	Experiência profissional ponderada (0 a 20 pontos) - 35%	Portefólio ponderado (0 a 20 pontos) - 30%	Entrevista ponderada (0 a 20 pontos) - 35%		
2260237053	Nuno Miguel Pereira Simões	18	7,00	4,7	6,3	18,00	1
8230500495	Maria Olímpia Rodrigues Cardoso	9	3,50	4,4	5,3	13,20	2
6436060790	Daniel de Sá Correia	9	3,50	4,6	0	8,10	Desistiu
3392800309	Elísio André Gomes Silva	7	2,72	4,8	0	7,52	Faltou à entrevista
1890157104	José Alexandre Taveira Matos	9	3,50	3,05	0	6,55	Faltou à entrevista
6370873993	Carlos António Neiva da Cruz	5	1,94	3,6	0	5,54	0
8138699981	António Augusto Costa Ferreira	6	2,33	2,8	0	5,13	0
7711031629	Fernando Barbosa de Sousa	6	2,33	0,25	0	2,58	a)

- O candidato não apresentou portefólio de acordo com o solicitado no aviso de abertura do concurso
- O candidato não se encontra registado na plataforma de concurso a Técnicos Especializados do Ministério da Educação e Ciência

O candidato colocado deverá fazer prova de todas as informações e afirmações indicadas no seu portefólio nos cinco dias úteis seguintes à aceitação da colocação na plataforma da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de declaração da Segurança Social, bem como das empresas onde prestou serviço, na qual deverá constar de forma explícita o(s) cargo(s)/função(ões) desempenhados(as). Em alternativa, em parte ou na totalidade, os candidatos que já tenham desempenhado funções docentes ou de formação poderão apresentar cópia do respectivo processo individual docente/formador onde constem de forma explícita as funções desempenhadas e o respectivo tempo de serviço.

A não apresentação, em parte ou na totalidade, dos comprovativos referidos será motivo suficiente para a exclusão do concurso, rescisão por justa causa do contrato de trabalho e/ou aplicação de outros procedimentos legais aplicáveis.

Os comprovativos a apresentar deverão ser entregues nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades dentro do prazo indicado.

Por imposição legal a escala de classificação é de 0 a 20 valores